



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 05 de dezembro de 2024 –**

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social

Data: 05 de dezembro de 2024

Horário: 8h30

1 Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro com início às oito e trinta  
2 minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a  
3 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
4 Londrina – CMDCA. Iniciamos às nove horas e quinze minutos. Foram justificadas a ausência  
5 dos seguintes conselheiros: Maria Lucimar Pereira, Maryane Camillo Fogassa dos Santos,  
6 Fernando Miura Catrochio, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Fernanda Rodini Masironi  
7 Manella e Nayara Chaeenn Costa Pescador. Após o cumprimento inicial aos conselheiros, o  
8 presidente Claudio Marcio de Melo apresentou a seguinte proposta de pauta para a reunião:  
9 **1. Apresentação e aprovação da proposta de pauta; 2. Apreciação e aprovação das Atas**  
10 **das reuniões extraordinária e ordinária do dia 28/11/2024; 3. Relato da Diretoria**  
11 **Executiva; 4. Competências, fluxos e protocolos da Corregedoria Geral do Município**  
12 **nas apurações disciplinares de conselheiro(as) tutelares; 5. Informe sobre a**  
13 **readequação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para**  
14 **2025 e deliberação sobre a redistribuição de itens adquiridos pela OSC ADRA com**  
15 **recurso do FMDCA para outras unidades; 6. Relato das ações do GT Dados da**  
16 **Educação; 7. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para 2025;**  
17 **8. Relato de Comissões; 9. Informes.** A conselheira Sílvia propôs uma alteração na ordem  
18 da pauta, sugerindo a antecipação do item 6 para a posição do item 5. Além disso, o  
19 presidente Claudio sugeriu a supressão do item 3, com o envio do relato da Diretoria Executiva  
20 por e-mail aos conselheiros. As alterações foram submetidas à votação e aprovadas por  
21 unanimidade. A seguir, a Plenária também aprovou, por unanimidade, as atas da reunião  
22 ordinária e extraordinárias da data de 28/11/2024. Dando continuidade à reunião, o Presidente  
23 passou para o item 4, que tratava das Competências, Fluxos e Protocolos da Corregedoria  
24 Geral do Município nas Apurações Disciplinares de Conselheiros(as) Tutelares. O Corregedor  
25 Geral do Município Jefferson Bento Costa iniciou sua exposição apresentando um histórico  
26 sobre a alteração da Lei nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022, que transferiu à Corregedoria  
27 a competência para a apuração de infrações disciplinares cometidas por Conselheiros(as)  
28 Tutelares. Na estrutura atual da Corregedoria, a equipe é composta por 10 corregedores,  
29 sendo 4 corregedores adjuntos responsáveis pela supervisão das Guardas Municipais. Com  
30 a alteração legislativa, as denúncias passaram a poder ser recebidas diretamente pela  
31 Corregedoria ou pela Ouvidoria. Ao serem encaminhadas à Corregedoria, as denúncias são  
32 inicialmente submetidas a uma sindicância preliminar, seguida de um pré-processo. Após  
33 essa fase, é elaborado um relatório, que é submetido à análise do Corregedor Geral. Por fim,  
34 o relatório final é enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
35 (CMDCA), para validação por sua plenária. O Corregedor também apresentou as três  
36 principais transações administrativas que podem ser adotadas no âmbito das apurações  
37 disciplinares. A primeira é o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual o responsável  
38 se compromete a não reincidir na prática da infração por um período de 5 anos, com o devido  
39 registro dessa ação na ficha funcional do servidor. A segunda transação é o Termo de  
40 Compromisso Administrativo (TCA), que estabelece compromissos semelhantes, mas com  
41 outras especificidades quanto às obrigações do envolvido. Por fim, foi mencionada a  
42 Transação SUSPAD, uma medida administrativa mais antiga que, devido às dificuldades  
43 operacionais e de implementação, acabou sendo descontinuada. Jefferson explicou que, em  
44 todo procedimento conduzido pela Corregedoria, é designado um servidor para acompanhar  
45 o processo, sendo esse servidor indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
46 do Adolescente (CMDCA), com o objetivo de assegurar a transparência das apurações. Ao



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 05 de dezembro de 2024 –**

47 término do processo, a Corregedoria emite a determinação quanto à penalidade a ser  
48 aplicada, e o CMDCA formaliza essa decisão por meio de uma resolução. Após as  
49 explanações, o Presidente abriu a palavra para perguntas da plenária. A conselheira Silvia  
50 abordou a validade da alteração da lei, destacando os benefícios trazidos pela mudança. Ela  
51 também fez um relato sobre alguns casos já analisados pelo conselho, observando que, em  
52 algumas situações, a mesma penalidade foi aplicada para casos distintos. Em resposta, o  
53 Corregedor Jeferson esclareceu que, quando o servidor adere ao Termo de Ajustamento de  
54 Conduta (TAC), não há a imposição de penalidade direta, pois o compromisso firmado visa  
55 evitar reincidências, sem configurar uma punição em si. A conselheira Juliana Catarino iniciou  
56 sua intervenção abordando as decisões tomadas pela Corregedoria, enfatizando o papel dos  
57 conselheiros de direitos no processo. Ela questionou sobre as medidas que podem ser  
58 adotadas caso um conselheiro de direitos não concorde com alguma decisão tomada pela  
59 Corregedoria. Em resposta, o Corregedor Jefferson explicou que a legislação vigente impõe  
60 certas limitações, as quais, por vezes, prejudicam a efetividade das decisões. Ele enfatizou a  
61 necessidade de uma revisão da legislação para garantir maior flexibilidade e eficácia nas  
62 apurações e na aplicação das penalidades. Jefferson também ressaltou que a competência  
63 do CMDCA se restringe à elaboração e lavratura da resolução que formaliza as penalidades,  
64 a partir de uma deliberação do conselho. Em seguida, passou-se ao próximo ponto de pauta:  
65 **Relato das ações do GT Dados da Educação do Ensino Médio Noturno.** As conselheiras  
66 Silvia Alapanian, Alexandra Alves José e Déborah Balbino, juntamente com a colaboradora  
67 Elisângela Cardoso, que compõem o grupo, explicaram que a formação do GT ocorreu após  
68 denúncias formais e relatos apresentados nas plenárias. Após a análise detalhada dos dados,  
69 o grupo levantou algumas sugestões, tais como: A SEED reduziu gradativamente a oferta de  
70 ensino médio noturno que passou de 62 turmas em 20 escolas para 16 turmas em 05 escolas;  
71 Ao mesmo tempo houve a ampliação do ensino cívico-militar e do ensino integral restringindo  
72 as opções de oferta para estudantes trabalhadores; Ao se implantar a sexta aula nas poucas  
73 escolas que ofertam essa modalidade de ensino o estudante trabalhador/aprendiz fica  
74 praticamente sem opção; O aumento do número de transferências atesta que há problemas  
75 na oferta; O chamado “cadastro de espera de vaga escolar” é zerado a cada ano e não temos  
76 clareza dos critérios de liberação de transferências e de registro das mesmas. Havia, no  
77 momento da resposta da SEED (março/24), 96 estudantes aguardando surgimento de vaga.  
78 As poucas ofertas de ensino noturno não são regulares, não existem todas as turmas nas 05  
79 escolas. Há pressão para extinção desse tipo de oferta. Após a apresentação, o grupo de  
80 trabalho se comprometeu a finalizar a análise com a elaboração de um relatório a ser  
81 encaminhado ao CMDCA. A conselheira tutelar Isabela ficou responsável por encaminhar o  
82 PECAE (Plano Estadual de Ação para a Educação), sugerindo que o relatório incluía a menção  
83 ao não cumprimento desse documento. A promotora Fabiana sugeriu que, como um dos  
84 encaminhamentos, o relatório fosse enviado à 24ª Promotoria. A plenária aderiu à sugestão e  
85 deliberou, também, o encaminhamento do relatório para a 22ª Promotoria, CEDCA, APP  
86 Sindicato, Conselho Estadual de Educação e Ministério Público do Trabalho. Juntamente com  
87 o relatório, serão enviados os mapas, a apresentação e toda a documentação pertinente ao  
88 processo. Passamos então para o próximo ponto de pauta: **Informe sobre a readequação**  
89 **da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 2025 e**  
90 **deliberação sobre a redistribuição de itens adquiridos pela OSC ADRA com recursos**  
91 **do FMDCA para outras unidades.** A servidora da SMAS, Adriana Barrozo, apresentou um  
92 relato sobre o encerramento da parceria entre a OSC ADRA e a Secretaria Municipal de  
93 Assistência Social na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ela  
94 explicou que, em decorrência dessa decisão, as crianças e adolescentes atendidos pela  
95 ADRA foram realocados para outras entidades. Adriana também abordou os desafios  
96 enfrentados com a modalidade 3 do serviço, destacando a ampliação da carga horária para 6  
97 aulas semanais, o atendimento em tempo integral nas escolas, o programa Pé de Meia e o



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 05 de dezembro de 2024 –**

98 interesse dos adolescentes, que impactaram na adesão a essa modalidade. Outro ponto  
99 destacado foi a necessidade de redistribuição de bens adquiridos com recursos do Fundo  
100 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme a Resolução  
101 068/2022, devido ao encerramento da parceria com a ADRA. A Comissão de  
102 Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos analisou como  
103 esses bens poderiam ser redistribuídos para outras instituições, optando por realizar um  
104 sorteio. Em seguida, foram lidos os itens redistribuídos e as unidades contempladas. A  
105 plenária aprovou a proposta de redistribuição com uma abstenção. Ruth lembrou que a OSC  
106 ADRA possui o registro ativo como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
107 (SCFV) e sugeriu como encaminhamento solicitar à instituição um posicionamento sobre a  
108 continuidade ou não do registro. Em seguida, passou-se para o próximo ponto da pauta:  
109 **Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para 2025.** Ruth apresentou  
110 a sugestão, que já havia sido encaminhada previamente, com a manutenção de duas reuniões  
111 mensais, conforme Regimento Interno, sempre às quintas-feiras no período matutino. A  
112 plenária aprovou a proposta sem ressalvas. Passando para o relato das comissões, o  
113 conselheiro Paulo, representante da Comissão de Fundo, informou que o saldo do fundo está  
114 próximo de 4 milhões de reais e sugeriu a abertura de um novo edital. No entanto, essa  
115 proposta foi inviabilizada devido a pendências do edital anterior, no qual algumas entidades  
116 foram contempladas, mas ainda não receberam os valores previstos. Paulo relatou que esses  
117 casos já foram encaminhados à mesa da diretoria e, na data de 11/12/2024, haverá uma  
118 reunião com as Secretarias da Assistência Social e da Cultura, com o objetivo de mediar a  
119 situação da Associação Londrinense de Circo, que ainda não recebeu o valor necessário para  
120 executar seu projeto. O presidente Claudio sugeriu que a Resolução nº 050/2019 do Plano de  
121 Aplicação seja tratada como uma pauta permanente, dada sua relevância e a necessidade de  
122 acompanhamento contínuo. Como encaminhamento, foi acordado que será solicitada à  
123 Secretaria de Assistência Social a elaboração de um levantamento detalhado sobre o Edital  
124 03, para identificar as entidades contempladas que ainda não receberam os valores  
125 correspondentes. No relato da Comissão de Cadastro, Daiane informou que foram analisados  
126 todos os processos que chegaram até 18 de novembro de 2024. Para o próximo ano, ela  
127 sugeriu a realização de uma reunião entre as comissões de Cadastro e Monitoramento, com  
128 o objetivo de construir um fluxo de trabalho conjunto, que envolva tanto as visitas solicitadas  
129 quanto o retorno das informações, visando otimizar o processo e garantir maior eficiência na  
130 comunicação entre as comissões. Requerimento: Ministério de Missão e Adoração  
131 Interdenominacional do Brasil – Serviço de Acolhimento em República de Supervisão Leve.  
132 Parecer da comissão favorável pelo prazo de 12 meses, com indicação de visitas da comissão  
133 de monitoramento e retorno para a comissão de cadastro. Requerimento: Renovação de  
134 registro do Centro de Educação Especial Novo Caminhar, mantido pela Associação de Pais e  
135 Amigos de Portadores de Síndrome de Down, na modalidade de educação especial. Parecer  
136 favorável pelo prazo de 18 meses. Requerimento: Renovação do registro do Centro de  
137 Educação Infantil Haydee Colli Monteiro mantido pela APS – DOWN. Parecer favorável pelo  
138 prazo de 18 meses. Requerimento: Inclusão do registro do Centro de Educação Infantil Alaíde  
139 Fausto de Sousa. Parecer favorável pelo prazo de 18 meses. Requerimento: Clube das Mães  
140 Unidas Modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, solicita  
141 renovação de registro no CMDCA. Parecer favorável pelo prazo de 36 meses. Requerimento:  
142 Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti, solicita renovação do registro.  
143 Parecer favorável pelo prazo de 36 meses. Requerimento: CREAS Serviço Medidas  
144 Socioeducativas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, solicita  
145 renovação do registro. Parecer favorável pelo prazo de 36 meses. A plenária aprovou o  
146 parecer da Comissão de Cadastro sobre as entidades mencionadas, conforme relatado por  
147 Daiane. Requerimento: Geração Integrar, solicita registro na modalidade de defesa de  
148 direitos, atendimentos psicossociais. A Comissão apresenta o relato da visita à OSC para uma



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**  
**– 05 de dezembro de 2024 –**

149 decisão em conjunto da plenária. O pedido de inclusão foi aprovado por 6 meses, com a  
150 condição de que a Osc encaminhe relatórios mensais informando este Conselho das  
151 providências em curso. Também deliberado que a Comissão de Monitoramento realize visitas  
152 mensais à instituição durante esse período, para acompanhar a execução dos serviços e  
153 garantir o cumprimento dos requisitos necessários. José Wilson fez um relato sobre a  
154 composição do CMDCA, destacando a mesa diretora e as 6 comissões que o compõem. O  
155 conselho é formado por 24 conselheiros, sendo metade representando o setor governamental  
156 e a outra metade da sociedade civil. José Wilson sugeriu que as comissões sejam compostas  
157 exclusivamente por conselheiros titulares, a fim de garantir maior representatividade e  
158 comprometimento nas atividades. Além disso, propôs a implementação de um rodízio entre  
159 as comissões, para promover uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades entre  
160 os conselheiros. Ele sugeriu que essas propostas sejam colocadas como ponto de pauta para  
161 a próxima reunião, para que a plenária possa deliberar ou não sobre as mudanças sugeridas.  
162 Em relação à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano decenal de socioeducação-  
163 SINASE, foi informado que a comissão já concluiu a análise e está na fase de elaboração do  
164 relatório final. A comissão solicitou à mesa a continuidade dos mesmos membros para dar  
165 prosseguimento aos trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, eu, Patrícia Baltieri, na  
166 qualidade de Conselheira de Direitos e 2ª secretária, concluo a presente ata desta reunião,  
167 encerrada pelo presidente do CMDCA.